# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 3 |
| Licitações e Contratos | 15 |
| Comunicados | 15 |
| PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA | 15 |
| Licitações e Contratos | 15 |
| Extrato | 15 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Borborema**
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

**Câmara Municipal de Borborema**
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




## PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

## Atos Oficiais

## Decretos

### DECRETO Nº 5.355, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

*Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, na forma que especifica.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4°, da Lei Municipal n° 3.181, de 21 de novembro de 2017, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2018, e dá outras providências";

Considerando ser, Remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa; Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.03 – Divisão de Finanças

04.123.0007.2013 – 4.4.90.52 – Ficha 66 FR 1 R$ 4.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0028.2048 – 3.3.90.32 – Ficha 402 FR 1 R$ 5.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 9.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.03 – Divisão de Finanças

04.123.0007.2013 – 4.4.90.52 – Ficha 66 FR 1 R$ 4.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0028.2048 – 3.3.90.32 – Ficha 402 FR 1 R$ 5.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 9.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de agosto de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO M ARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

### DECRETO Nº 5.356, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

*Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, na forma que especifica.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4°, da Lei Municipal n° 3.181, de 21 de novembro de 2017, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2018, e dá outras providências";

Considerando ser, Remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa; Considerando o que dispõe o art.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2009 – 3.3.90.30 – Ficha 40 FR 1 R$ 1.000,00

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0009.2015 – 3.1.90.94 – Ficha 80 FR 1 R$ 4.000,00

15.452.0009.2015 – 4.4.90.52 – Ficha 89 FR 1 R$ 2.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.365.0020.2030 – 3.3.90.30 – Ficha 224 FR 1 R$ 5.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.1.90.94 – Ficha 299 FR 1 R$ 16.000,00

10.301.0024.2040 – 3.3.90.30 – Ficha 303 FR 2 R$ 2.000,00

02.17 – Divisão de Alimentação Escolar

12.306.0021.2060 – 3.3.90.30 – Ficha 489 FR 5 R$ 10.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 40.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0002.2003 – 3.3.90.36 – Ficha 6 FR 1 R$ 1.000,00

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2017 – 3.1.90.11 – Ficha 104 FR 1 R$ 20.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0019.2028 – 3.3.90.36 – Ficha 207 FR 1 R$ 2.000,00

12.361.0019.2028 – 4.4.90.52 – Ficha 214 FR 1 R$ 5.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.3.90.93 – Ficha 311 FR 1 R$ 5.000,00

10.301.0024.2041 – 3.3.90.14 – Ficha 315 FR 1 R$ 5.000,00

02.18 – Fundo Especial de Bombeiros – FEBOM

06.182.0003.2062 – 3.390.46 – Ficha 509 FR 1 R$ 2.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 40.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de agosto de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO M ARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

## Portarias

**PORTARIA Nº 468, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

*Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Alessandra Rondon Gonçalves da Cunha.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 3.441/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal ALESSANDRA RONDON GONÇALVES DA CUNHA, RG nº 21.380.945-X, prontuário nº 2095, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Educação Infantil, correspondente ao período aquisitivo de 14/10/2010 a 13/10/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 23/08/2018 a 06/09/2018, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias

consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de agosto de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

**PORTARIA Nº 469, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

*Nomeia a senhora Leda Cristina Viana Balduino para ocupar o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, e dá outras providências.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a senhora LEDA CRISTINA VIANA BALDUINO, RG nº 30.552.146-9, CPF nº 288.411.018-65, PIS/PASEP 1.254.054.124-2, para ocupar a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, nível de referência "VIII" da Tabela de Referências Salariais constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 117/2018, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2014 – 4ª classificada.

Parágrafo único. A servidora deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Assistência em Saúde de Alta e Médica Complexidade.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de agosto de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

**PORTARIA Nº 470, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

*Nomeia o senhor Marcos Vinícius Diego Rodrigues para ocupar o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, e dá outras providências.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o senhor MARCOS VINÍCIUS DIEGO RODRIGUES, RG nº 46.387.503-5, CPF nº 402.942.658-13, PIS/PASEP 1.906.104.460-2, para ocupar a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, nível de referência "XI" da Tabela de Referências Salariais constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 117/2018, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2018 – 2º classificado.

Parágrafo único. O servidor deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Manutenção do Planejamento, Administrativo, Materiais e Patrimônio.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema


legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de agosto de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

**PORTARIA Nº 471, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

*Retorna o servidor municipal Paulo César Coelho ao serviço público municipal, e dá outras providências.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que foi cessado o benefício previdenciário nº 612.744.371.0 – aposentaria por invalidez – concedido pelo INSS ao servidor municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Retornar, a partir desta data, o servidor municipal PAULO CÉSAR COELHO, RG nº 21.226.589-1, PIS/PASEP 1.700.489.901-0, prontuário nº 1404, ao cargo de provimento efetivo de Motorista no serviço público municipal, nos termos do art. 50 e parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema – Lei Municipal nº 1.550/91, em vista que foi cessado o benefício previdenciário nº 612.744.371.0 – aposentaria por invalidez – concedido pelo INSS ao servidor municipal.

Parágrafo único. O servidor deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Manutenção da Vigilância em Saúde – Convênio.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 27, de 18 de janeiro de 2016.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de agosto de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

**PORTARIA Nº 472, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.**

*Cessa os efeitos da Portaria nº 185, de 28 de julho de 2008, que "Concede pensão ao senhor Francisco Pinheiro, e dá outras providências".*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o falecimento do pensionista Francisco Pinheiro.

R E S O L V E

Art. 1º. Cessar, a partir de 22 de agosto de 2018, a pensão concedida nos autos do processo nº 1989/2008 e Portaria nº 185, de 28 de julho de 2008, ao senhor FRANCISCO PINHEIRO, RG nº 13.726.610, CPF nº 242.365.948-20, em razão de seu falecimento.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de agosto de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

**PORTARIA Nº 473, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

*Exonera, a pedido, o servidor municipal Antonio Marcos de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, e dá doutras providências.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o pedido de demissão apresentado pelo servidor protocolizado sob nº 3.462/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a pedido, o servidor municipal ANTONIO MARCOS DE SOUZA, RG nº 25.646.338-4, CPF nº 265.655.268-00, prontuário nº 1854, nomeado em 03/07/2006, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações visando o desligamento e as demais formalidades necessárias, para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de agosto de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

**PORTARIA Nº 474, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Silmara de Martin.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2.529/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal SILMARA DE MARTIN, RG nº 41.618.617-8, prontuário nº 1956, correspondente ao período aquisitivo de 04/04/2013 a 03/04/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.280,32 (dois mil, duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema


hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de Agosto de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

**PORTARIA Nº 475, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Nilva Cristiane da Silva.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2.531/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal NILVA CRISTIANE DA SILVA, RG nº 22.317.920-6, prontuário nº 1668, correspondente ao período aquisitivo de 11/04/2013 a 10/04/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.837,01 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais e um centavo) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de Agosto de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

**PORTARIA Nº 476, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Carlos Rogério Ricardo.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2.532/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal CARLOS ROGÉRIO RICARDO, RG nº 23.702.882-7, prontuário nº 1958, correspondente ao período aquisitivo de 04/04/2013 a 03/04/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.661,70 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de Agosto de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema


VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

**PORTARIA Nº 477, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Adail Eleodoro.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2.533/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ADAIL ELEODORO, RG nº 9.644.974, prontuário nº 1689, correspondente ao período aquisitivo de 13/02/2013 a 12/02/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.287,90 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de Agosto de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

**PORTARIA Nº 478, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal João Carlos Francisco Barbosa.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2.534/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOÃO CARLOS FRANCISCO BARBOSA, RG nº 24.441.395, prontuário nº 1300, correspondente ao período aquisitivo de 12/06/2010 a 11/06/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.526,40 (um mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de Agosto de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




**PORTARIA Nº 479, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Denise Elaine Martinelli Rangel.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2.535/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal DENISE ELAINE MARTINELLI RANGEL, RG nº 19.261.413, prontuário nº 1924, correspondente ao período aquisitivo de 11/02/2013 a 10/02/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.618,11 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e onze centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de Agosto de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

**PORTARIA Nº 480, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Gislaine Aparecida Martinelli.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2.537/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal GISLAINE APARECIDA MARTINELLI, RG nº 21.603.853, prontuário nº 1835, correspondente ao período aquisitivo de 16/12/2010 a 15/12/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.493,44 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de Agosto de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




**PORTARIA Nº 481, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal José Torsani.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2.538/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOSÉ TORSANI, RG nº 8.881.989, prontuário nº 594, correspondente ao período aquisitivo de 21/04/2013 a 20/04/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.399,20 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de Agosto de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

**PORTARIA Nº 482, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Joslaine Alonso.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2.540/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal JOSLAINE ALONSO, RG nº 26.526.895-3, prontuário nº 1477, correspondente ao período aquisitivo de 22/06/2013 a 21/06/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.675,55 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de Agosto de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




**PORTARIA Nº 483, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Marcelino Pereira de Souza.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2.541/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal MARCELINO PEREIRA DE SOUZA, RG nº 20.320.552, prontuário nº 1707, correspondente ao período aquisitivo de 09/06/2013 a 08/06/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.431,00 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de Agosto de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

**PORTARIA Nº 484, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Edmar Sebastião Alves Pinto.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2.978/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal EDMAR SEBASTIÃO ALVES PINTO, RG nº 21.806.796-3, prontuário nº 1699, correspondente ao período aquisitivo de 03/04/2013 a 02/04/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.287,90 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de Agosto de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




**PORTARIA Nº 485, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Erlene Aparecida da Silva Marangoni.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2.979/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ERLENE APARECIDA DA SILVA MARANGONI, RG nº 27.710.109-8, prontuário nº 1706, correspondente ao período aquisitivo de 09/06/2013 a 08/06/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.574,34 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de Agosto de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

**PORTARIA Nº 486, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Rita de Cassia Torres Mourão Brabo.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 3.499/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal RITA DE CASSIA TORRES MOURÃO BRABO, RG nº 12.163.769-4, prontuário nº 1834, correspondente ao período aquisitivo de 16/12/2010 a 15/12/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.749,02 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de Agosto de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




**PORTARIA Nº 487, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Benedito da Silva.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 3.498/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal BENEDITO DA SILVA, RG nº 6.562.012, prontuário nº 1948, correspondente ao período aquisitivo de 03/03/2013 a 02/03/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.431,00 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de Agosto de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

**PORTARIA Nº 488, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal José Donizetti Tamborlim.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2.528/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOSÉ DONIZETTI TAMBORLIM, RG nº 17.788.909, prontuário nº 670, correspondente ao período aquisitivo de 15/03/2013 a 14/03/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.724,86 (um mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de Agosto de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




**PORTARIA Nº 489, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

*Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal Angelita Teresinha Bontempo Gardelin.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 3.473/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ANGELITA TERESINHA BONTEMPO GARDELIN, RG nº 16.320.566, prontuário nº 2302, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Educação Infantil, correspondente ao período aquisitivo de 20/02/2013 a 19/02/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 29/08/2018 a 27/09/2018, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de agosto de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

**PORTARIA Nº 490, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.**

*Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal José Roberto Garcia.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 3.523/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOSÉ ROBERTO GARCIA, RG nº 5.807.265, prontuário nº 2231, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, correspondente ao período aquisitivo de 25/06/2012 a 24/06/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 28/08/2018 a 26/09/2018, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/08/2018.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de agosto de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




## Licitações e Contratos

## Comunicados

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP**
**NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA**
**Processo Licitatório nº 3892/2017 - Pregão Presencial nº 056/2017**

Aplica-se a empresa ANTONIO AMAURILIO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.729.148/0001-55, detentora da Ata de Registro de Preços nº 01-09/2018, cujo objeto é o Registro de preços visando a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis para diversos setores do Município de Borborema/SP, a penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão do descumprimento de obrigações assumidas no Pregão em epígrafe. Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de Agosto de 2018 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP**
**NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA**
**Processo Licitatório nº 333/2018 - Pregão Presencial nº 014/2018**

Aplica-se a empresa ARPOADOR COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.087.538/0001-03, detentora da Ata de Registro de Preços nº 05-04/2018, cujo objeto é o Registro de preços visando a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais e/ou paralelos de primeira linha para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Borborema/SP, a penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão do descumprimento de obrigações assumidas no Pregão em epígrafe. Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de Agosto de 2018 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP**
**NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA**
**Processo Licitatório nº 124/2018 - Pregão Presencial nº 017/2018**

Aplica-se a empresa DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.904.870/0001-74, detentora da Ata de Registro de Preços nº 07-02/2018, cujo objeto é o Registro de preços visando a eventual aquisição de materiais de segurança do trabalho para diversos setores do Município de Borborema/SP, a penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão do descumprimento de obrigações assumidas no Pregão em epígrafe. Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de Agosto de 2018 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP**
**NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA**
**Processo Licitatório nº 1913/2017 - Pregão Presencial nº 033/2017**

Aplica-se a empresa LIDIANE CRISTIANE MOREIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.543.755/0001-02, detentora da Ata de Registro de Preços nº 16-06/2017, cujo objeto é o Registro de preços visando a eventual aquisição de material hospitalar para utilização do Fundo Municipal de Saúde do Município de Borborema/SP, a penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão do descumprimento de obrigações assumidas no Pregão em epígrafe. Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de Agosto de 2018 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

## PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

## Licitações e Contratos

## Extrato

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2016. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA - CNPJ/MF. nº 72.917.214/0001-38; Contratada: ESPAÇO PÚBLICO TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA. - ME - CNPJ/MF nº 10.855.283/0001-07 - Inscrição Municipal

nº 13556201; Respaldo legal: Processo de Licitação n° 03/2016 - Modalidade Convite n° 02/2016; Objeto do Contrato: Cessão de direito de uso (locação) de Sistemas Integrados de Gestão Pública, destinado a administração da Câmara; Objetos do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência e reajustar os preços do Contrato n° 03/2016; Condições do Aditamento: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses), contados a partir de 31/08/2018 e vigente até 30/08/2019; Reajuste dos preços na seguinte conformidade: Índice do INPC/IBGE: 3,61%, Valor Global do Termo Aditivo: R$ 44.421,33; Valor Mensal: R$ 3.701,77; As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas; Data da assinatura: 22/08/2018. Câmara Municipal de Borborema, 22/08/2018. - Marcos Antonio Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal - Publique-se.